



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



EDITAL Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão **2022/2024**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e observância, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Resolução CNAS Nº 237, de 14 de Dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2022-2024, a ser realizada no dia **11 de Abril de 2022**, a partir das **8h às 12 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC a **Rua Rui Barbosa, 34-Centro** Nesta Cidade.

Art. 2º O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (Quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil**;

I-Usuários—são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II-Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

- São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos LOA;
- São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos LOA;
- São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos,

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da LOA.

III- trabalhadores-Reconhece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

DOS DOCUMENTOS

Art. 3º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I
- b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor(a)designado(a);
- d) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
- e) cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- f) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e
- g) cópia do relatório de atividades do último exercício.

Só para Representantes dos usuários da assistência social:

a)declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo II

Parágrafo único: Os documentos podem ser encaminhados através dos endereços eletrônicos cmasibirataia@yahoo.com.br e sedesc@ibirataia.ba.gov.br ou entregues no Conselho Municipal de Assistência Social localizada na Rua Rui Barbosa n.º 34-Centro, Ibirataia/Ba (Prédio Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC), **das 08:00h às 12:00h.**

Art. 4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto.

Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ,Rua Rui Barbosa,34 Centro, telefones (73) 3537-3462 ou 99075832, e pelos endereços eletrônicos cmasibirataia@yahoo.com.br sedesc@ibirataia.ba.gov.br.

Ibirataia-Bahia, em 16 de março de 2022.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fundamentado no disposto no Edital 001/2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS**.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários): _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante de usuários: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: _____

Habilitação:

***Condição:**

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

Representante ou organização de usuários de Assistência Social:

() a. Representantes dos usuários da assistência social

() b. Organizações dos usuários da assistência social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

Ibirataia-Bahia, _____ de _____, de 2022.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000985

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA- CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

Representante 1:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Ibirataia-Bahia, _____ de _____, de 2022.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, ou coordenador de CRAS.